



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu  
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO D.O. EM NOTÍCIAS  
EM, 30 de Setembro de 2009

**DECRETO Nº 8.472, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.**

**"CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO a Portaria nº 046, de 10 de julho de 2009, do Ministério da Cultura, que "Convoca a II Conferência Nacional de Cultura e Torna Público o seu Regimento Interno",  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a III Conferência Municipal da Cultura de Nova Iguaçu.

§ 1º - A Conferência de que trata o *caput* deste artigo é etapa integrante da II Conferência Nacional de Cultura.

§ 2º - A III Conferência Municipal da Cultura de Nova Iguaçu será realizada no Espaço Cultural Sylvio Monteiro, localizada à Rua Getúlio Vargas, 51, Centro, Nova Iguaçu, nos dias 23 e 24 de outubro, das 09h às 18h.

§ 3º - O tema da Conferência será: "Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento".

§ 4º - Poderão participar da III Conferência Municipal da Cultura os representantes:

- I - dos Poderes Públicos;
- II - dos artistas e produtores culturais;
- III - da sociedade civil e das entidades com domicílio ou atuação no Município.

**Art. 2º** - Constituem objetivos da III Conferência Municipal de Cultura de Nova Iguaçu:

- I - subsidiar o Município, em especial os órgãos gestores da área cultural, na definição das diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura;
- II - mapear a produção cultural da Cidade, discutir suas peculiaridades, contradições e necessidades, bem como estabelecer prioridades e metas para o futuro;

- III - criar diretrizes pertinentes à demanda local, para subsidiar a elaboração do respectivo Plano Municipal de Cultura e integrá-lo ao Sistema Nacional de Cultura;

- IV - colaborar e incentivar a organização de redes sociais culturais em torno de planos e metas comuns, bem como a interação regional nas ações artísticas e culturais, visando a facilitação e o fortalecimento, mediante o estabelecimento de novas redes de produtores culturais;

- V - contribuir para a formação do Sistema Nacional de Informações Culturais;

- VI - mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura e suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do Município, da região e, notadamente, do país;

- VII - promover, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular no Município por meios de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;

- VIII - consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores

e Estado.

O Município de Nova Iguaçu, utilizando o sistema de distribuição, é celebrado com órgãos administrati